

**FIQUE ATENTO E SEMPRE QUE
PERCEBER QUALQUER SINAL DE
VIOLÊNCIA OU DE VIOLAÇÃO DE
DIREITOS. DENUNCIE.**

DISQUE DENÚNCIA 181

Serviço do Governo do Estado que registra e encaminha as denúncias para investigação. **FUNCIONA 24 HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA.** A ligação pode ser feita de qualquer telefone e de todos os municípios do Paraná.

DISQUE IDOSO PARANÁ

Canal exclusivo do Governo do Estado que informa, orienta, recebe denúncias, reclamações e sugestões em relação à garantia de direitos da pessoa idosa. **ATENDE PELO TELEFONE 0800 41 0001, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8h30 ÀS 12h E DAS 13h30 ÀS 17h30.**

As denúncias também podem ser feitas pela internet, por meio do site www.181.pr.gov.br, no link **Faça sua Denúncia**. Pelo site, é preciso que o denunciante se identifique. Em relação a denúncias pelo telefone, o anonimato é assegurado.

Os profissionais de saúde de instituições públicas ou privadas **são obrigados por lei a comunicar todos os casos suspeitos ou confirmados de violência contra pessoas idosas.** A notificação deve ser feita às autoridades sanitárias e policiais, ao Ministério Público e aos conselhos Municipal, Estadual ou Nacional do Idoso. *(Lei 12.461 de 26 de julho de 2011).*

DENUNCIE!
DISQUE
DENÚNCIA
DO PARANÁ **181**
DISQUE IDOSO
0800 41 0001



CONSELHO ESTADUAL
DOS DIREITOS DO IDOSO



PARANÁ
SECRETARIA DA FAMÍLIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**QUEM JÁ PERCORREU
UM LONGO CAMINHO
MERECE O NOSSO
RESPEITO!**



VOCÊ PODE AJUDAR A COMBATER A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

A violência contra a pessoa idosa é **crime e grave violação aos direitos humanos.**

Ela pode se manifestar de várias formas e, muitas vezes, acontece dentro de casa.

CONHEÇA OS TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

ABANDONO

Acontece quando a pessoa idosa é privada do convívio familiar, quando é internada contra a vontade ou deixada sem assistência médica, psicológica ou alimentar. O abandono pode desencadear doenças e até levar à morte.

VIOLÊNCIA AUTOINFLINGIDA OU AUTONEGLIGÊNCIA

A pessoa idosa pode, sim, maltratar-se. Um dos primeiros sinais é quando ela se isola, não sai e nem pede para sair, se descuida da higiene, da alimentação e deixa de tomar os remédios.

FINANCEIRA OU MATERIAL

Existe quando pessoas em volta usam de convencimento criminoso ou fraudam assinatura e documentos para se beneficiar de bens, aposentadorias e pensões da pessoa idosa. A procuração para essas finalidades é uma das armas dos criminosos, parentes ou não. Não são raros casos em que a pessoa idosa é retirada de casa e, contra a vontade, levada para outro domicílio ou até internada em instituição pública ou privada. A pessoa idosa só perde o poder de sua vontade quando declarada mentalmente incapaz e a Justiça concede a curatela; o curador pode ser um filho (preferencialmente), parente ou pessoa próxima.

VIOLÊNCIA FÍSICA

Manifesta-se de várias formas e pode ser identificada também pela mudança de comportamento da pessoa idosa e por marcas no rosto e no corpo. Agressões a pessoas frágeis como a idosa podem até levar à morte.

NEGLIGÊNCIA

Omissão em ofertar todo e qualquer tipo de assistência – alimentar, médica, de higiene, vestuário, etc. – à pessoa idosa.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Exige atenção para ser identificada. A pessoa idosa muda de comportamento quando é sujeita a pressão ou ameaça. Pode entrar em pânico e até cair no choro quando o agressor se aproxima. Acontece também quando há restrição à liberdade de locomoção, ao convívio social, lazer ou diversão. Está ligada, ainda, a atitudes de parentes ou pessoas próximas que causam tristeza, isolamento e depressão.

VIOLÊNCIA SEXUAL

Quando a pessoa idosa é levada a ter relação sexual ou prática erótica por meio de aliciamento, ameaça ou violência física. Do lado oposto, a proibição da família para que a pessoa idosa tenha relacionamentos.